

**PORTARIA N.º 025/2020/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228, de 26 de março de 2018, que institui valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 193/2018/GBSES de 22/08/2018, que fixa a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES, que institui valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC no âmbito do Estado de Mato Grosso até 31 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria 092/2019/GBSES de 11/04/2019 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES até 31 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT, que institui os valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das **Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC até 31 de março de 2020.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação **com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020.**

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2020.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde